



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
- Publicado no mural
da PMPG/CÂMARA.

Em: 05 / 10 / 2015
Antônio de Sousa Pereira
Prefeito de Porto Grande/AP

LEI Nº 436/2015.

***Altera o Art. 24 da Lei nº 385/2013
da Estrutura Administrativa da
Prefeitura Municipal de Porto
Grande, e dá outras providências.***

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 24 da Lei nº 385/2013 da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Grande, substituindo alínea (m) e acrescentando alínea (n).

“Art. 24 -

II.....
.....”

m) Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
n) Coordenador do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA, Sede do
Poder Executivo - Porto Grande-AP, em 05 de Outubro de 2015.**

ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

ANEXO I DA LEI Nº 436/2015.

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CARGO	CÓDIGO	QUANT
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	CDS-2	01
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	CDS-2	01

PALÁCIO ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA, Sede do Poder Executivo - Porto Grande-AP, em 05 de Outubro de 2015.



ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE